



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1564 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES, A PEDIDO, DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1565 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1566 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1567 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1568 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL Nº 1515 DE 04 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1569 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 88 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 988.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 843, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 844, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - TP 004-23TP-PMG - REFORMA DA PRAÇA TANCREDO NEVES

ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRAS - 074-23DP-PMG OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE COMPRAS COM SOFTWARE PRÓPRIO E INTEGRADO COM O INTUITO DO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DAS COMPRAS MUNICIPAIS COM A INFORMATIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS COMPRAS, GESTÃO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, GESTÃO DO ALMOXARIFADO E GESTÃO FINANCEIRA, AGREGADO AO SERVIÇO DE CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS E DOS SISTEMAS, COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI."

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 029-23DP-FMS CONTRATO Nº 029-23DP-



FMS - FORÇA DIESEL COMERCIO DE VEÍCULOS & SERVIÇOS LTDA

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 156-23IN-PMG
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049-23IN-PMG - LEANDRO DE JESUS ROCHA

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 152-23PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG

ADITIVO DE CONTRATO

- 5.º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS CONTRATO Nº. 003-21CR-DX-FMS - ANA CLARA VIANA SILVA
- 5.º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS CONTRATO Nº. 003-21CR-DY-FMS - BACELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA
- QUINTO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR - CONTRATO Nº 014-21PE-FMS -
- SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR - CONTRATO Nº 011-21PE-FMS -

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO RE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA
- TERMO RE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - BRENDA BADARO REIS LIMITADA
- TERMO RE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - DR. GUILHERME FRAGA SANTOS LTDA.
- TERMO RE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - JOSÉ FRANCISCO VIEIRA MOREIRA LTDA.

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-23PE-PMG

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ATO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO 02/2023
- EXTRATO TERMO ADITIVO - MAYARA BATISTA ROCHA
- RESCISÃO CONTRATUAL - CLEIA NUNES DOS SANTOS COSTA MEIRA
- RESCISÃO CONTRATUAL - ELIAS SANTOS FARIAS
- RESCISÃO CONTRATUAL - GISLENNY MALHEIROS NASCIMENTO DE BRITO
- RESCISÃO CONTRATUAL - GIULIANA MENDES FARIAS
- RESCISÃO CONTRATUAL - JAKELINE CARLA TEIXEIRA CASTRO
- RESCISÃO CONTRATUAL - KARLA THAISE MARTINS RIBEIRO



- RESCISÃO CONTRATUAL - LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES
- RESCISÃO CONTRATUAL - LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
- RESCISÃO CONTRATUAL - LUCINEIDE ALVES ALMEIDA
- RESCISÃO CONTRATUAL - MILENA PEREIRA VIANA
- RESCISÃO CONTRATUAL - OLIVIA ROSY AFONSO XAVIER
- RESCISÃO CONTRATUAL - SANDRO SANTANA FERNANDES
- RESCISÃO CONTRATUAL - SILVIO CÉSAR MATOS GOMES
- RESUMO CONTRATUAL - FABIANA CASTRO MAGALHÃES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1564 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exonerações, a pedido, de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, solicitaram a exoneração do cargo de professor substituto, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam exonerados, a pedido, do cargo de professor substituto, da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

- I. LUDIMILA TEIXEIRA ALMEIDA MAGALHAES;
- II. DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA;
- III. ANDERSON XAVIER ROCHA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1565 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. LAURITA NEVES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1384, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1566 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam exoneradas, dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

- I- **KALYANE PEREIRA DE OLIVEIRA** – Chefe de Gabinete;
- II- **TAMIRES ALVES DE ALMEIDA** – Departamento de Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 01 de setembro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1567 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

- I- TAMIRES ALVES DE ALMEIDA** – Chefe de Gabinete;
- II- ANDERSON XAVIER ROCHA** – Departamento de Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1568 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

“Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 1515 de 04 de julho de 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista sua autonomia administrativa, especialmente critérios de conveniência e oportunidade;

DECRETA

Art. 1º. Fica sem efeito o Decreto Municipal nº 1515 de 04 de julho de 2023, que trata da nomeação da servidora pública Sra. CLEIDE FROTA, e sua respectiva publicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1569 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sr.ª CLEIDILENE VILAS BOAS FROTA**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 88 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 988.000,00 (Novecentos e oitenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$988.000,00 (Novecentos e oitenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00
Total por Ação:	98.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	98.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	160.000,00

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES - PNAC

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	75.000,00
3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	90.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	260.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
Total por Ação:	550.000,00

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 600.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Suplementado: 988.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

Total por Ação: 12.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 12.000,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

3.1.90.13.00 / 1749 - Obrigações Patronais 86.000,00

Total por Ação: 86.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 86.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado 260.000,00

Total por Ação: 260.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 260.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações 200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

1.029 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E EQUIP. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA / PORTE II MORRINHOS

4.4.90.51.00 / 1601 - Obras e Instalações 350.000,00

Total por Ação: 350.000,00

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	600.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.067 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Anulado:	988.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 843, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **IARA PRATES PEREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, do dia **02/10/2023** a **31/10/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/08/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0006845** e o código CRC **4A87C8AA**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 844, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MAURA MARTINS ALKAMIN**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/12/2023** a **01/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/08/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0006846** e o código CRC **C7BA4A55**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J

n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone:

*77 3452-4312

HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 004-23TP-PMG cujo objeto é: **“Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma da Praça Tancredo Neves, no município de Guanambi-Bahia, da empresa: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº. 15.065.248/0001-08, no valor de R\$ 1.910.974,11 (Um milhão novecentos e dez mil novecentos e setenta e quatro reais e onze centavos).**

Guanambi, 01 de setembro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

**ATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG**

O Presidente da CPL do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca a seguinte empresa:

AQUALIS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **00.714.508/0001-51**.

Declarado arrematante da Dispensa de Licitação n.º 074-23DP-PMG, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria em gestão de compras com software próprio e integrado com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras, gestão das licitações, contratos e atas de registro de preço, gestão do almoxarifado e gestão financeira, agregado ao serviço de consultoria na implantação da central de compras e dos sistemas, com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi.”**, em cumprimento ao disposto no item 11.2.1 do instrumento convocatório, para a apresentação das amostras dos software, a ser realizada a verificação de conformidade e qualidade dos sistemas, a ser apresentados na Sede da Prefeitura Municipal de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90- Centro Administrativo, Guanambi-BA, às 09 horas do dia 15 de setembro de 2023. A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 01 de setembro de 2023.

WERBERT EUGNER DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL
DECRETO Nº 1.457 DE 22 DE MAIO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452 4500



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 029-23DP-FMS
CONTRATO Nº 029-23DP-FMS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	contratação de concessionária autorizada para proceder a revisão periódica (20.000 km) dos 2 (dois) micro-ônibus: Volare FLY10 Ano 2023/2023 placa policial RPU 6E83 – chassi 93PB84936PS504043 e Volare FLY10 Ano 2023/2023 placa policial RPU 3C12 – Chassi 93PB84936PS504047.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Guanambi Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
BASE LEGAL	“Fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93 “Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 4.104,60 (Quatro mil, cento e quatro reais e sessenta centavos) , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	01 de setembro de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	04 (quatro) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDSON LUÍS LÉLIS COSTA – Secretário de Saúde do Município de Guanambi.
ASSINA PELA CONTRATADA	FORÇA DIESEL COMERCIO DE VEÍCULOS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 04.153626/0001-99





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452 4500



AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-23DP-FMS

O Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a “**contratação de concessionária autorizada para proceder a revisão periódica (20.000 km) dos 2 (dois) micro-ônibus: Volare FLY10 Ano 2023/2023 placa policial RPU 6E83 – chassi 93PB84936PS504043 e Volare FLY10 Ano 2023/2023 placa policial RPU 3C12 – Chassi 93PB84936PS504047**”, perante a empresa **FORÇA DIESEL COMERCIO DE VEÍCULOS & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.153626/0001-99, situada à Avenida Belém, n.º 70 – Ibirapuera – Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.075-040, totalizando o valor de **R\$ 4.104,60 (Quatro mil, cento e quatro reais e sessenta centavos)**.

Guanambi-Bahia, 01 de setembro de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário de Saúde do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 049-23IN-PMG
CONTRATO N° 156-23IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR LEANDRO DE JESUS ROCHA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NA REALIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO NO CAPIM DE RAIZ, NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2023, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE GUANAMBI-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fontes: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	01 de setembro de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	LEANDRO DE JESUS ROCHA CNPJ N° 39.349.430/0001-59.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049-23IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação do cantor Leandro de Jesus Rocha, para apresentação de show na realização do encerramento do campeonato no Capim de Raiz, no dia 02 de setembro de 2023, na zona rural da cidade de Guanambi-BA”**, perante a pessoa jurídica: **LEANDRO DE JESUS ROCHA** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ Nº **39.349.430/0001-59.**, com endereço comercial à rua Paula Souza, número 110, bairro Monte Pascoal, Guanambi-Ba, CEP 46.430-00, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 01 de setembro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG

CONTRATO Nº 152-23PE-PMG

Resumo do objetivo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA E OUTROS VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	<p>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS</p> <p>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA</p> <p>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE</p> <p>Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção. Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 60.899,88 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
Vigência do contrato:	12 MESES
Data do contrato:	01/09/2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA CPF nº 001.750.105-95





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**5.º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DX-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ANA CLARA VIANA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.984.450/0001-52, situado à Rua Manoel Vitorino, nº 17, Letra C, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 29 de março de 2023, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 05 (cinco) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **OFTALMOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº **003-21CR-DX-FMS**, em nome da empresa **ANA CLARA VIANA SILVA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 01 (um) mês, na importância total de **R\$ 14.471,50 (catorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Oftalmologia, Mapeamento de Retina.	1 mês	R\$ 14.471,50	R\$ 72.357,50	R\$ 14.471,50	R\$ 86.828,50

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 14.471,50 (catorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 86.828,50 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **003-21CR-DX-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/09/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de setembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

ANA CLARA VIANA SILVA
CNPJ: 32.984.450/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



5.º ADITIVO CONTRATUAL
CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DY-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **BACELAR SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.737.153/0001-05, situado à PC. José Ferreira, nº 33, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 30 de março de 2023, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 05 (cinco) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **ORTOPEDIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº **003-21CR-DY-FMS**, em nome da empresa **BACELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 01 (um) mês, na importância total de **R\$ 2.794,80 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Oftalmologia, Mapeamento de Retina.	1 mês	R\$ 2.794,80	R\$ 13.974,00	R\$ 2.794,80	R\$ 16.768,80

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 2.794,80 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 16.768,80 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **003-21CR-DY-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/09/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de setembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

BACELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 49.737.153/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**QUINTO ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-21PE-FMS
 CONTRATO Nº. 014-21PE-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-21PE-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pela **Sr. EDSON LUIS LELIS COSTA- Secretário Municipal de Saúde de Guanambi-BA**, doravante denominado **CONTRATANTE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elísios, no Município de São Paulo, como **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO, que a Ilustre Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edson Luis Lelis Costa, manifestou interesse na renovação do contrato nº 014-21PE-FMS, tendo em vista a necessidade da continuidade de prestação de seguro dos veículos.

CONSIDERANDO Proposta de Prorrogação para seguro de automóveis enviada pela **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**;

CONSIDERANDO a importância de manter segurados os veículos da frota pertencentes à Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que houve supressão do valor da proposta de aproximadamente 0,1% realizada pela empresa, tornando assim, o valor da cotação da renovação do seguro mais vantajosa para Secretaria de Saúde do que uma nova licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



CONSIDERANDO que a diferença do aditivo atual é de R\$ 66.124,43, já o novo aditivo será de R\$ 66.075,43. Sendo assim, uma economia de R\$ 49,42.

CONSIDERANDO que os veículos do referido contrato, realizam viagens intermunicipais para transporte de pacientes, incluindo ambulâncias.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

O referido contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será até **01/09/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 66.075,01 (sessenta e seis mil e setenta e cinco reais, um centavo)**, totalizando um montante de **R\$ 190.525,30 (cento e noventa mil, quinhentos e vinte e cinco reais, trinta centavos)** cuja despesa correrá pela dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-21PE-FMS**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de setembro de 2023.

EDSON LUIS LELIS COSTA
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-21PE-FMS
CONTRATO Nº. 011-21PE-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-21PE-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pela **Sr. EDSON LUIS LELIS COSTA- Secretário Municipal de Saúde de Guanambi-BA**, doravante denominado **CONTRATANTE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elísios, no Município de São Paulo, como **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO, que a Ilustre Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edson Luis Lelis Costa, manifestou interesse na renovação do contrato nº 011-21PE-FMS, tendo em vista a necessidade da continuidade de prestação de seguro dos veículos.

CONSIDERANDO Proposta de Prorrogação para seguro de automóveis enviada pela PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;

CONSIDERANDO a importância de manter segurados os veículos da frota pertencentes à Secretaria de Saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



CONSIDERANDO que houve aumento do valor da proposta de aproximadamente 20,1% realizada pela empresa, tornando assim, o valor da cotação da renovação do seguro mais vantajosa para Secretaria de Saúde do que uma nova licitação.

CONSIDERANDO que o aditivo atual é de R\$ 7.800,00, já o novo aditivo será de R\$ 9.365,64. Sendo assim, um aumento de R\$ 1.565,64.

CONSIDERANDO que os veículos do referido contrato, realizam viagens intermunicipais para transporte de pacientes

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

O referido contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de até **01/09/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 9.365,64 (nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 24.965,56 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e seis centavos)** cuja despesa correrá pela dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-21PE-FMS**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de setembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



EDSON LUIS LELIS COSTA
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002-21CR-BR-FMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A EMPRESA ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, EDSON LUIS LELIS COSTA**, CPF nº 113.231.245-00, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **002-21CR-BR-FMS** que foi firmado com a empresa **ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.898.633/0001-05, estabelecida à Rua Mario Teixeira, nº 53, Bairro Centro, no município de Guanambi-Ba, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 002-21CR-BR-FMS, referente ao Processo de CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS, cujo objeto é contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de *MÉDICO PLANTONISTA* e *MÉDICO PRESCRITOR* na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão é motivada pelo descumprimento do quanto determinado na Cláusula 11º, § 3º do Contrato de Credenciamento nº 002-21CR-BR-FMS e Art. 78, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro de Guanambi-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guanambi, 01 de setembro de 2023

EDSON LUIS LELIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº1265 de janeiro de 2023

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO
Nº 002-21CR-CJ-FMS,
FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE GUANAMBI E
A EMPRESA BRENDA
BADARO REIS LIMITADA.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, EDSON LUIS LELIS COSTA**, CPF nº 113.231.245-00, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **002-21CR-CJ-FMS** que foi firmado com a empresa **BRENDA BADARO REIS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.867.433/0001-75, estabelecida à Travessa Humberto de Campos, nº 118, Bairro Centro, no município de Guanambi-Ba, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 002-21CR-CJ-FMS, referente ao Processo de CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS, cujo objeto é contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de *MÉDICO PLANTONISTA* e *MÉDICO PRESCRITOR* na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão é motivada pelo descumprimento do quanto determinado na Cláusula 11º, § 3º do Contrato de Credenciamento nº 002-21CR-CJ-FMS e Art. 78, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro de Guanambi-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guanambi, 01 de setembro de 2023

EDSON LUIS LELIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº1265 de janeiro de 2023

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO
Nº 002-21CR-CB-FMS,
FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE GUANAMBI E
A EMPRESA DR. GUILHERME
FRAGA SANTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, EDSON LUIS LELIS COSTA**, CPF nº 113.231.245-00, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **002-21CR-CJ-FMS** que foi firmado com a empresa **DR. GUILHERME FRAGA SANTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.861.194/0001-46, estabelecida à Rua José Fagundes, nº 235, Bairro Santo Antônio, no município de Guanambi-Ba, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 002-21CR-CB-FMS, referente ao Processo de CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS, cujo objeto é contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de *MÉDICO PLANTONISTA* e *MÉDICO PRESCRITOR* na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão é motivada pelo descumprimento do quanto determinado na Cláusula 11º, § 3º do Contrato de Credenciamento nº 002-21CR-CB-FMS e Art. 78, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro de Guanambi-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guanambi, 01 de setembro de 2023

EDSON LUIS LELIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº1265 de janeiro de 2023

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO
Nº 002-21CR-CI-FMS,
FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE GUANAMBI E
A EMPRESA JOSÉ
FRANCISCO VIEIRA
MOREIRA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, EDSON LUIS LELIS COSTA**, CPF nº 113.231.245-00, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **002-21CR-CJ-FMS** que foi firmado com a empresa **JOSÉ FRANCISCO VIEIRA MOREIRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.367.206/0001-43, estabelecida à Rua Treze de Maio, nº 415, Bairro Centro, no município de Guanambi-Ba, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 002-21CR-CI-FMS, referente ao Processo de CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS, cujo objeto é contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de *MÉDICO PLANTONISTA* e *MÉDICO PRESCRITOR* na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão é motivada pelo descumprimento do quanto determinado na Cláusula 11º, § 3º do Contrato de Credenciamento nº 002-21CR-CI-FMS e Art. 78, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro de Guanambi-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guanambi, 01 de setembro de 2023

EDSON LUIS LELIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº1265 de janeiro de 2023

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do **RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018-23PE-PMG**, publicado no Diário do Município na Edição de QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 • ANO XV | N° 2937, a **MARCA DO PRODUTO** foi erroneamente publicado. Sendo assim:

Onde se lê:

(...)

A empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP**, CNPJ: n° **08.784.976/0002-95** para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA EPSON ECOTANK L14150 WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, FAX - VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM)38 PPM, VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO COR (PPM)24 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B4800 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - COR4800 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO ÓPTICA - DIGITALIZAÇÃO1200 DPI, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CÓPIA DE 25 A 400%, VELOCIDADE MÁX. CÓPIA P&B (CPM)11,5 COM, VELOCIDADE MÁX. CÓPIA COR (CPM)5,5 COM, N° MÁXIMO DE CÓPIAS POR ORIGINAL1-99 PÁGINAS, MEMÓRIA DO FAX ATÉ100 PÁGINAS, CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT / ETHERNET, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT	UN	84	EPSON	R\$ 5.624,37	R\$ 472.447,08

Leia-se:

(...)

A empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP**, CNPJ: n° **08.784.976/0002-95** para os itens abaixo descritos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA EPSON ECOTANK L14150 WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, FAX - VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM)38 PPM, VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO COR (PPM)24 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B4800 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - COR4800 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO ÓPTICA - DIGITALIZAÇÃO1200 DPI, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CÓPIA DE 25 A 400%, VELOCIDADE MÁX. CÓPIA P&B (CPM)11,5 COM, VELOCIDADE MÁX. CÓPIA COR (CPM)5,5 COM, Nº MÁXIMO DE CÓPIAS POR ORIGINAL1-99 PÁGINAS, MEMÓRIA DO FAX ATÉ100 PÁGINAS, CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT / ETHERNET, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT	UN	84	BROTHER IMPRESSO RA MFC- T4500DW	R\$ 5.624,37	R\$ 472.447,08

Os demais conteúdos do referido resultado permanecem inalterados.

Guanambi-Bahia, 31 de agosto de 2023.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 1454 de 22 de MAIO de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331



ATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO 02/2023

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária.

CONSIDERANDO o artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, que institui as normas e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo do art. 19 e seguintes do Decreto Municipal de nº 514 de 1 de abril de 2019 que dispõe sobre a regularização fundiária urbana (REURB) no município de Guanambi – BA.

DETERMINA

1. A instauração do procedimento 002/2023, que, conforme o Decreto Municipal nº 1560, que reconheceu o Bairro Joaquim Fernandes como área de interesse social para fins de Regularização Fundiária Urbana de tipo Social (REURB-S), bem como nos termos do art. 23, inciso I, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, que corrobora o presente ato.

2. A área está devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o número 23.034, no livro 2-FV;

3. O procedimento será desenvolvido pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

4. A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017, Decreto 9.310/2018 e no Decreto Municipal nº 514/2019:

a) notificar os titulares de domínio, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contando da data do recebimento para notificação pessoal ou da publicação por edital;

b) notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos, confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação de anuência;

c) receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331



termos de ajustes com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

d) Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, a qual poderá ser efetivada no cartório de imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

e) emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final, de qualquer dos instrumentos disponíveis na legislação vigente, nos termos do art. 42, §3º do Decreto 9.310 de 15 de março de 2018;

f) emitir conclusão formal do procedimento.

5. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



TERMO ADITIVO	
Contratado	MAYARA BATISTA ROCHA
Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada	Fica a Cláusula 3º alterada devido a mudança de remuneração, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA 3º- Remuneração: Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, a importância mensal de R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais), incidindo sobre essas os descontos legais.
Data De Assinatura Deste Aditivo	17/08/2023



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	CLEIA NUNES DOS SANTOS COSTA MEIRA
Função	DIRETORA GERAL
Local	Vigilância Sanitária
Vigência	02.01.2023 até 31.12.2023
Rescisão	31.08.2023



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	ELIAS SANTOS FARIAS
Função	Coordenador (a) de Radiologia
Local	UPA 24 HS
Vigência	02.01.2023 até 31.12.2023
Rescisão	31.08.2023



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	GISLENNY MALHEIROS NASCIMENTO DE BRITO
Função	Coordenador (a) RADIOLOGIA
Local	Polimeg
Vigência	02.01.2023 até 31.12.2023
Rescisão	31.08.2023



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	GIULIANA MENDES FARIAS
Função	Apoiadora institucional
Local	Secretaria de Saúde
Vigência	02.01.2023 até 31.12.2023
Rescisão	31.08.2023



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	JAKELINE CARLA TEIXEIRA CASTRO
Função	Coordenador (a)
Local	Caps II Beija Flor
Vigência	02.01.2023 até 31.12.2023
Rescisão	31.08.2023



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	KARLA THAISE MARTINS RIBEIRO
Função	Coordenação Administrativa
Local	SAMU
Vigência	02.01.2023 até 31.12.2023
Rescisão	31.08.2023



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES
Função	DIRETORIA GERAL DE SAÚDE MENTAL
Local	Secretaria de Saúde
Vigência	02.01.2023 até 31.12.2023
Rescisão	31.08.2023



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Função	Chefe dep. Assistência social
Local	TFD
Vigência	02.01.2023 até 31.12.2023
Rescisão	31.08.2023



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	LUCINEIDE ALVES ALMEIDA
Função	Enfermeira Coordenadora
Local	UPA
Vigência	02.01.2023 até 31.12.2023
Rescisão	31.08.2023



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	MILENA PEREIRA VIANA
Função	Enfermeira - Coordenador (a)
Local	Casa da Criança
Vigência	02.01.2023 até 31.12.2023
Rescisão	31.08.2023



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	OLIVIA ROSY AFONSO XAVIER
Função	NUTRICIONISTA
Local	Hospital Municipal
Vigência	02.01.2023 até 31.12.2023
Rescisão	31.08.2023



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	SANDRO SANTANA FERNANDES
Função	Condutor Socorrista
Local	Samu – serviço de atendimento móvel de urgência.
Vigência	20.06.2023 até 31.12.2023
Rescisão	31.08.2023



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	SILVIO CÉSAR MATOS GOMES
Função	Coordenador (a) do Same
Local	Polimeg
Vigência	02.01.2023 até 31.12.2023
Rescisão	31.08.2023



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	FABIANA CASTRO MAGALHÃES
FUNÇÃO	Educadora Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
DESPESA	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.243.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Básica. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/09/2023 a 31/12/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B38A-12BD-502B-FB5E-C567> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B38A-12BD-502B-FB5E-C567



Hash do Documento

abef15b1a2c7413dd072e1bc42bf96a9684e5b981d355c2494b9ce45269073ad

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/09/2023 17:32 UTC-03:00